



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração/Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itamonte

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Ana Paula da Silva

### 3. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG.

### 4. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E OS QUANTITATIVOS DO OBJETO.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN
<b>0001</b>	1.1300.001.00024406 Gasolina Comum DESCRIÇÃO COMPLETA: GASOLINA COMUM em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP	2.000,0000	LT
<b>0002</b>	1.1300.001.00024407 ALCOOL ETANOL DESCRIÇÃO COMPLETA: ALCOOL ETANOL em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP	1.000,0000	LT

#### 4.1. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento do veículo da Câmara Municipal, e eventual veículo que venha ser adquirido futuramente, garantindo o deslocamento para atividades legislativas, administrativas e institucionais.

O fornecimento de combustíveis é indispensável ao pleno funcionamento das atividades da Casa Legislativa, assegurando eficiência, economicidade e regularidade nos serviços prestados.

A adoção do Registro de Preços permitirá planejamento adequado, racionalização dos gastos e aquisição apenas quando houver demanda, evitando estocagem inadequada e desperdícios.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### **5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

- ( ) Prestação de serviço;
- (X) Material de consumo;
- ( ) Material permanente / equipamento
- ( ) Obras e Serviços de Engenharia

### **6. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Considerando a natureza do bem a ser adquirido e a necessidade de fornecimento eventual e parcelado, a forma de contratação mais adequada é o Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

O Registro de Preços garantirá maior economicidade, flexibilidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a contratação apenas quando houver demanda efetiva.

No que tange ao planejamento da contratação (art. 18 da Lei nº 14.133/2021), a aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

### **7. DA JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de preços junto a postos de combustíveis localizados no Município de Itamonte/MG, de forma a refletir a realidade de mercado mais próxima e condizente com a execução do objeto.

A limitação geográfica adota-se em razão de critérios técnicos e administrativos que asseguram a eficiência da contratação, a saber:

- Eficiência Operacional: a proximidade geográfica dos fornecedores em relação aos pontos de consumo reduz custos logísticos e garante maior praticidade no abastecimento da frota;
- Redução de Custos: evita deslocamentos desnecessários e onerosos para aquisição de combustíveis, assegurando economicidade ao erário;
- Estímulo à Economia Local: favorece a participação de fornecedores regionais, gerando impactos positivos na empregabilidade e no comércio do município;
- Facilidade de Controle e Fiscalização: a proximidade dos fornecedores permite maior acompanhamento e fiscalização contratual pelos órgãos de controle da Câmara Municipal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

- Agilidade e Rapidez no Atendimento: possibilita resposta imediata às demandas de abastecimento, inclusive em situações emergenciais.

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa junto a fornecedores locais representa a metodologia mais adequada, garantindo estimativas fidedignas, alinhadas aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os valores estimados representam, de maneira fidedigna, a média de mercado do bem a ser adquirido, estando a composição dos preços devidamente fundamentada e alinhada com os preceitos legais aplicáveis.

Importa destacar que o valor total estimado para a contratação — ***fixado em R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais)*** — foi apurado a partir da média dos valores obtidos nas pesquisas supracitadas.

7.1. O método estatístico escolhido foi:

- média dos preços;
- menor preço;
- mediana;
- outro;

### **8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- Baixa;
- Média;
- Alta;

### **9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O fornecimento deverá ser realizado de forma imediata, conforme a demanda e requisição da Câmara Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### **10. DA CARGA HÓRARIA E DOS SERVIÇOS:**

Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens de consumo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### 11. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Câmara Municipal de Itamonte.

### 12. DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Será de responsabilidade do Contador deste Legislativo a indicação e reserva de saldos orçamentários visando a presente contratação.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica a cargo da Comissão Fiscalizadora de Contratos da Câmara Municipal, nomeados pela Portaria nº 05/2025, a fiscalização administrativa, e, caso seja necessário, comunicar a autoridade superior o descumprimento do que foi contratado para sanções cabíveis.

### 14. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- O combustível deverá ser fornecido diretamente nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itamonte;
- Todo fornecimento deverá ser acompanhado de nota fiscal e documentos fiscais pertinentes;
- O pagamento será realizado conforme consumo efetivo e comprovação por meio das requisições autorizadas.

### 15. MAPA DE RISCO:

Identificação do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso no fornecimento	Logístico	Baixa	Médio	Estabelecer prazos claros em edital e penalidades por atraso
Fornecimento de combustível fora da especificação	Técnico/Qualidade	Muito Baixa	Alto	Exigir nota fiscal e certificação da ANP
Sobrepço ou superfaturamento	Financeiro	Baixa	Alto	Pesquisa de preços em bases oficiais e fornecedores locais
Inexecução contratual	Contratual/Jurídico	Baixa	Alto	Verificação de regularidade fiscal/jurídica do fornecedor
Questionamentos de órgãos de controle	Institucional	Muito Baixo	Médio	Garantir transparência, ampla competitividade



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Avaliação Geral: A contratação é classificada como de baixo risco, por se tratar de aquisição de bens amplamente disponíveis no mercado.

### **16. ANEXOS:**

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços segue anexa a este documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Itamonte/MG, 03 de setembro de 2025.

---

**ANA PAULA DA SILVA**

Assessora Legislativa

Responsável pela Demanda

---

**LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG

Ordenador da Despesa